

TABELA III — SÉRIES DE CLASSES

DENOMINAÇÃO DAS SÉRIES	N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO
COORDENADOR	3	COORDENADOR-CHEFE	19	Promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Coordenador Sub-Chefe. Por promoção de ocupante efetivo de cargo inferior conforme estabelece o anexo II.
	3	COORDENADOR SUB-CHEFE	18	
CONTADOR	1	CONTADOR CHEFE	17	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Contador. Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar de Contador. Provimento por concurso público. Diploma do Curso de Ciências Contábeis ou Econômicas registrado no Conselho Regional competente.
	1	CONTADOR	13	
	1	AUXILIAR DE CONTADOR ...	12	
PROCURADOR	1	PROCURADOR GERAL	19	Por promoção de ocupante efetivo de cargo efetivo de Procurador II. Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Procurador I. Provimento por concurso público. Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
	1	PROCURADOR II	16	
	1	PROCURADOR I	12	
BIBLIOTECARIO	1	BIBLIOTECÁRIO-CHEFE	17	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Bibliotecário. Provimento por concurso público. Diploma do Curso de Biblioteconomia.
	1	BIBLIOTECÁRIO	12	
REDATOR	2	DIRETOR DE DIVISÃO DA COORDENADORIA LEGISLATIVA	14	Por promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Encarregado de Assistência. Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Redator Legislativo. Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Redator Legislativo Auxiliar. Provimento por concurso público. Diploma de Curso de Comunicação na área de jornalismo ou registro de jornalista profissional.
	3	ENCARREGADO DE ASSISTENCIA	13	
	3	REDATOR LEGISLATIVO	9	
	3	REDATOR LEGISLATIVO AUXILIAR	7	

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3	DIRETOR DE DIVISÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	14	Por promoção dos ocupantes efetivos de cargos de Supervisor das Unidades Administrativas, com excessão dos Supervisores das Unidades Administrativas de Transportes e de Manutenção e Conservação.
	8	SUPERVISOR	11	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar Administrativo II.
	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	7	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar Administrativo I.
	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	6	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Escriturário Datilógrafo III.
	3	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO III	5	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Escriturário Datilógrafo II.
	3	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO II	4	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Escriturário Datilógrafo I.
	3	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO I	3	Provimento por Concurso Público. Certificado do Curso de 1.º Grau.
MOTORISTA	1	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	11	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Motorista II.
	3	MOTORISTA II	4	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Motorista I.
	2	MOTORISTA I	3	Provimento por Concurso Público. Carteira Nacional de Habilitação e Curso até 4.º ano do 1.º Grau.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	11	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar de Manutenção II.
	4	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	4	Por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar de Manutenção I.
	3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I	3	Por promoção de ocupante efetivo dos cargos de: Copeiro e Serviçal.
	1	COPEIRO	1	Provimento por Concurso Público. Certificado do Curso até 4.º ano do 1.º Grau.
	5	SERVIÇAL	1	Provimento por Concurso Público. Certificado do Curso até 4.º ano do 1.º Grau.

**ANEXO II — (A QUE SE REFERE O ARTIGO 12.º DESTA LEI)
ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ATUAIS NA SITUAÇÃO PROPOSTA**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA						
NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REF.	LOTAÇÃO	NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REF.	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO		CLASSIFICAÇÃO NO Q.A.	LOTAÇÃO
							FORMA DE PROVIMENTO	GRAUS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS		
1	CHEFE DE GABINETE	16	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	18	Livre provimento do Presidente	—	Tab. I	Gab. do Presidente
1	CONSULTOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	15	"	1	CONSULTOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	13	" " "	Diploma de Engenheiro ou Arquitecto devidamente registrado no C.R.E.A.A.	"	"
—	—	—	—	1	ASSESSOR JURÍDICO	13	" " "	o-O-o Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	"	"
1	RELAÇÕES PÚBLICAS	12	"	1	ASSESSOR DE IMPRENSA	11	" " "	o-O-o Diploma de Curso de Comunicação ou Registro de jornalista Profissional.	"	"
2	OFICIAL DE GABINETE	7	"	2	OFICIAL DE GABINETE	10	" " "	o-O-o — o-O-o	"	"
1	DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA CÂMARA	18	GAB. DO DIRETOR GERAL	1	DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA CÂMARA	21	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Diretor Geral, após aplicação § Unico do artigo 4.º da presente Lei, por livre provimento do Presidente da Câmara, na vacância.	Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais devidamente registrado na forma da legisl. em vigor.	"	Diretoria Geral
1	ASSESSOR DO DIRETOR GERAL	12	"	1	CHEFE DE GAB. DIRETOR GERAL	17	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Assessor do Dir. Geral. Após a aplicação do § Unico do Art. 4.º da presente Lei, na vacância, por provimento do Presidente da Câmara e indicação do Diretor Geral.	o-O-o	"	"
—	—	—	—	1	AUXILIAR DO GABINETE DO DIRETOR GERAL	8	Provimento do Presidente da Câmara por indicação do Diretor Geral.	—	"	"

PROVIMENTO
AL DE CU
ROYMENT
de Cultura
Div

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRB-6 N.º 878

248

1	SUB-DIRETOR GERAL	17	SUB-DIRETORIA GERAL	1	SUB-DIRETOR GERAL	20	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Chefe da A.T.J.L., que já vem respondendo interinamente por essa função. Após a aplicação do artigo 14 da presente lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Coordenador-Chefe.	o-O-o	Tab. II	Sub-Diretoria Geral
1	AUDITOR	14	A.T.J.L.	1	AUDITOR	17	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo. Após a aplicação do artigo 14 da presente lei, na vacância, por concurso público.	Diploma de Ciências-Contábeis ou Econômicas, reg. no Conselho Reg. correspondente.	"	COORDENADORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS-AUDITORIA
1	CONTÍNUO	1	DIV. ADMINISTRATIVA	1	ENCARREGADO DA REVISÃO DE ANAIS	14	Provimento por Concurso Público.	Diploma de Nivel Universitário, trabalho literário publicado. o-O-o Curso Especializado de Micro-Filmagem.	"	COORDENADORIA LEGISLATIVA — Revisão dos Anais. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA Divisão do Expediente - Setor de Micro-Filmagem.
1	TELEFONISTA	1	DIV. ADMINISTRATIVA	1	ENCARREGADO DO SETOR DE MICRO-FILMAGEM	6	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de contínuo, ora extinto, que vem substituindo, há mais de dois anos no cargo vago de "Auxiliar-Administrativo" — Ref. 6, com a incumbência de implantação do serviço. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, por promoção do cargo de auxiliar de manutenção nível II. Não havendo candidato, o provimento será por conc. público.	o-O-o	"	COORDENADORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS — Setor de Te-souraria — COORD. ADMINIST. Div. Serv. Internos U. Ad. Manut. Conserv.
1	TELEFONISTA	1	DIV. ADMINISTRATIVA	1	ENCARREGADO DO SETOR DE TESOURARIA	6	Provimento por Concurso Público.	Certificado do Curso do 1.º grau, fiança e seguro.	"	"
1	TELEFONISTA	1	DIV. ADMINISTRATIVA	1	TELEFONISTA	3	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, conc. público.	o-O-o	"	"
1	TELEFONISTA	1	DIV. ADMINISTRATIVA	1	TELEFONISTA	2	Provimento por Conc. Público.	Cert. 4.º ano 1.º grau	"	"

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRB-3 N.º 270

3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	DIRETORIA GERAL	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	7	Atuais ocupantes efetivos dos cargos de auxiliar administrativo. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção dos ocupantes de cargos de auxiliar administrativo I.	—	Tab. III	SUB-DIRETORIA GERAL
—	—	—	—	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	6	Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, serão, na vacância, por promoção dos ocupantes de cargos de escrivão datilógrafo nível III.	0-0-0 —	"	"
3	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	2	DIVISÃO LEGISLATIVA	3	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO III	5	Atuais ocupantes efetivos dos cargos de escrivão datilógrafo. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupantes de cargos de escrivão datilógrafo nível II	0-0-0 —	"	"
1	CONTÍNUO	1	"	1	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO II	4	Provisão pelo ocupante efetivo do cargo de contínuo, ora extinto, que vem substituindo, há mais de 3 anos, no cargo vago de "auxiliar administrativo" ref. 6 atual Serviço de Material. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupantes de cargos de escrivão datilógrafo nível I	0-0-0 —	"	"
—	—	—	—	2	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO II	4	Por promoção de ocupante de cargo de datilógrafo nível I. Não havendo candidato para a promoção, o provimento será por concurso público.	0-0-0 Certif. Curso 1.º Grau	"	"

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA

1	CHEFE DA A.T.J.L.	16	A. T. J. L.	1	PROCURADOR GERAL	19	Provisão pelo atual ocupante efetivo do cargo de assessor-jurídico que já vem respondendo interinamente por essa função. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção do ocupante efetivo do cargo de Procurador II.	0-0-0	PROCURADORIA E CONSULTORIA
1	ASSISTENTE DE COMISSÕES	11	DIVISÃO LEGISLATIVA	1	ASSISTENTE	15	Provisão pelo atual ocupante efetivo do Cargo de Assistente de Comissões.	0-0-0	
1	ASSESSOR JURÍDICO	15	"	1	PROCURADOR NÍVEL II	16	Provisão pelo atual ocupante efetivo do cargo de Advogado Assistente que já vem respondendo interinamente por essa função. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção do ocupante do cargo efetivo de Procurador I.	0-0-0	
1	ADVOGADO ASSISTENTE	11	"	1	PROCURADOR NÍVEL I	12	Provisão por conc. Público.	0-0-0	Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
1	CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA	14	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1	COORDENADOR-CHEFE	19	Provisão pelo atual ocupante do cargo efetivo de Chefe de Divisão Administrativa. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, por promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Coordenador Sub-Chefe, na vacância.	0-0-0	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
BIBLIOTECA
 CRM-8 N.º 8 78

1	SUB-CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA ..	12	"	1	COORDENADOR SUB-CHEFE ...	18	Provimto pelo atual ocupante do cargo efetivo de Sub Chefe de Divisão Administrativa. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, por promoção de ocupante de qualquer cargo de Diretor de Divisão da Coordenadoria Administrativa, na vacância.	0-0-0 —	"	"
1	—	—	"	1	DIRETOR DE DIVISAO	14	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, por promoção dos ocupantes de cargos de Supervisor das Unidades Administrativas, com exceção dos Supervisores das Unidades Administrativas de Transporte e de Manutenção e Conservação.	0-0-0 —	"	"
1	ENC. SETOR DE TRANSPORTE	6	DIV. ADMINISTRATIVA	1	SUPERVISOR ..	11	Provimto pelo atual ocupante do cargo efetivo de Enc. do Setor de Transportes. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante de cargo de Motorista II.	0-0-0 —	"	GABINETE DA PRESIDÊNCIA — Unidade Administrativa de Transporte —
3	MOTORISTA	3	"	3	MOTORISTA - II	4	Provimto pelos atuais ocupantes efetivos do cargo de Motorista. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupantes dos cargos efetivos de Motorista I.	0-0-0 —	"	"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
 BIBLIOTECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRB-1 N.º 8 78

MOTORISTA	3	"	2	MOTARISTA - II	3	Provimento pelos atuais ocupantes efetivos de cargos criados pela Lei n. 4.364 de 28-12-73. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por concurso público.	Cert. Nacional de Habilitação e Curso até 4.º ano de 1.º Grau	
ENGC. SETOR SERV. GERAIS	6	"	1	SUPERVISOR	11	Provimento pelo atual ocupante do cargo efetivo de Eng. Setor de Serviços Gerais. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, por ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Manutenção II.	o-o-o	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA — Divisão de Serviços Internos — — Unid. Administ. de Manutenção e Conservação —
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	3	"	5	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	4	Provimento pelos atuais ocupantes efetivos do cargo de Auxiliar de Manutenção, criado pela Lei 4.279 de 8 de maio de 1973. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei. Na vacância, por promoção de cargo de Auxiliar de Manutenção I.	o-o-o	
CONTINUO	1	"	2	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO I	3	Provimento pelos atuais ocupantes efetivos do cargo de Contínuo, ora extintos por esta Lei. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupantes dos cargos de Copeiro e Servçal.	o-o-o	

BIBLIOTECA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRB-4 N.º 278

—	—	—	—	1	COPEIRO	1	Provimento por Conc. Público	Cert. 4.º Ano 1.º Grau	"	"
—	—	—	—	5	SERVIÇAL	1	" " " "	" " " "	"	"
1	CHEFE DE SERV. ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PESSOAL ..	7	DIV. ADMINISTRATIVA	1	SUPERVISOR ..	11	Provimento pelo atual ocupante do cargo efetivo de Chefe de Serv. Administrativo do Serviço Pessoal. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupantes efetivos de cargos de Auxiliar Administrativo II.	o-O-o —	"	COORD. ADMINISTRATIVA — Div. de Serviços Internos — — Unid. Administrativa de Pessoal —
—	—	—	—	1	DIRETOR DE DIVISÃO	14	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção dos cargos efetivos de Supervisor das Unid. Administrativas, com exceção dos Supervisores das Unid. Administ. de Transportes e de Manut. e Conservação.	o-O-o —	"	CORD. ADMINISTRATIVA — Divisão Patrimonial
1	CHEFE DE SERV. ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO MATERIAL	7	DIV. ADMINISTRATIVA	1	SUPERVISOR ..	11	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Chefe do Serviço Administrativo do Serv. de Material. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II.	o-O-o —	"	COORD. ADMINISTRATIVA. — Div. Patrimonial — — Unid. Administ. de Compras —

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRB-3 N.º 78

1	CHEFE DE SERVIÇO ADMINST. DO SERV. DE ARQUIVO GERAL	7	DIV. ADMINIS-TRATTVA	1	SUPERVISOR	11	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar Administrativo II.	o-O-o	COORD. ADMINIS-TRATTVA. — Div. Patrimonial — — Unid. Administ. de Almoarifado e Inventário —
				1	DIRETOR DE DIVISÃO	14	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção dos ocupantes efetivos dos cargos de Supervisor das Unid. Administrativas, com excessão dos Supervisores das Unid. Adm. de Conserv. e de Transporte.	o-O-o	COORD. ADMINIS-TRATTVA — — Divisão de Expediente —
				1	SUPERVISOR	11	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção ocup. cargo Aux. Administrativo II	o-O-o	COORD. ADMINIST. — Div. do Expediente — — Unid. Administrativa de Expediente
				1	SUPERVISOR	11	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Chefe de Serviço Administ. do Serv. de Arquivo Geral. Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, por promoção de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, na vacância.	o-O-o	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA — Divisão do Expediente — — Unid. Administ. de Arquivo Geral —

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRM-8 N.º 2 78

1	CHEFE DE SERVIÇO ADMINIST. DE PRO- TOCOLO E CONTRO- LE DE PROPOSIÇÕES	7	DIV. LEGISLA- TIVA	1	SUPERVISOR ...	11	Provimento pelo atual ocu- pante efetivo do cargo de Chefe do Serv. Administ. de Protocolo e Controle do Pro- posições. Após a aplicação do Atr. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo de cargo de Auxiliar Administrativo II.	—	"	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA — Divisão do Expe- diente — — Unid. Administ. de Protocolo Geral
1	REDATOR-CHEFE	11	"	1	COORDENADOR -CHEFE	19	Por provimento do atual ocu- pante efetivo de maior tempo no cargo de Redator-Chefe. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Coordenador Sub-Chefe.	o-O-o	"	COORDENADORIA DE ATIVIDADES ES- PECIAIS
1	REDATOR-CHEFE	11	"	1	COORDENADOR SUB-CHEFE ...	18	Por provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de redator-Chefe. Após a apli- cação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promo- ção de ocupante efetivo dos cargos de Contador-Chefe, Auditor e Bibliotecário-Chefe.	o-O-o	"	"
1	CONTADOR-CHEFE	13	CONTADORIA	1	CONTADOR- CHEFE	17	Por provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo do cargo de Conta- dor.	q-O-o	"	COORDENADORIA DE ATIVIDADES ESPE- CIAIS — — Contadoria —

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

BIBLIOTECA

le Cultura
 PROVIMENTO
 AL DE CU
 PROVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
 CRB-8 N.º 8 78

256

				1	CONTADOR ..	13	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Contador, desde que o mesmo preencha as condições de escolaridade exigidas. No caso do não preenchimento das exigências, o provimento será por Concurso Público.	Diploma de Ciências Contábeis ou registro no C.R.C.	"	"
1	CONTABILISTA	7	CONTADORIA	1	AUXILIAR DE CONTADOR	12	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Contabilista. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, o provimento será por Concurso Público.	o-O-o Diploma de Ciências Contábeis ou registro no Conselho Regional correspondente	"	"
				1	BIBLIOTECÁRIO -CHEFE	17	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção do cargo efetivo de Bibliotecário.	o-O-o Curso de Biblioteconomia devidamente registrado	"	COORDENADORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS — — Biblioteca —
	BIBLIOTECÁRIO	11	A.T.J.L.	1	BIBLIOTECÁRIO	12	Provimento pelo atual ocupante efetivo. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por Concurso Público.	o-O-o Curso de Biblioteconomia devidamente registrado	"	"
1	CHEFE DE DIVISÃO LEGISLATIVA	14	DIV. LEGISLATIVA	1	COORDENADOR -CHEFE	19	Provimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Chefe de Divisão Legislativa. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Coordenador Sub-Chefe.	o-O-o —	"	COORDENADORIA LEGISLATIVA

BIBLIOTECA
 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1	SUB-CHEFE DA DIV. LEGISLATIVA	12	-	1	COORDENADOR SUB-CHEFE ...	18	Provisão pelo atual ocupante efetivo do cargo de Sub-Chefe de Divisão Legislativa. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo de qualquer cargo de Diretor de Divisão da Coord. Legislativa e Encarregado de Revisão dos Anais.	0-0-0	-	
	-	-	-	1	DIRETOR DE DIVISÃO	14	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção dos ocupantes efetivos de qualquer cargo de Encarregado de Assistência.	0-0-0	-	COORDENADORIA LEGISLATIVA — Divisão de Controle de Proposição em Tramitação —
	-	-	-	1	ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA	13	Após a aplicação do art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo do cargo de Redator Legislativo.	0-0-0	-	COORDENADORIA LEGISLATIVA — Divisão de Controle de Proposição em Tramitação — Assistência para Cômputos —
	-	-	-	1	ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA	13	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção do ocupante efetivo do cargo de Redator Legislativo.	0-0-0	-	COORDENADORIA LEGISLATIVA — Divisão de Controle de Proposição em Tramitação — Assistência para Atas e Autógrafos

AL DE C
MOVIMENT
de Cultura
VIMENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
BIBLIOTECA
CRB-8 N.º 879

258

1	CHEFE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE MECANOGRÁFIA E COPIOGRAFIA	7	DIV. LEGISLATIVA	1	SUPERVISOR ..	11	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção do ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo II.	—	COORDENAD. LEGISLATIVA — Div. Contr. Prop. em Tramitação — — Unid. Administ. de Controle de Propos. em Tramitação —
				1	DIRETOR DE DIVISÃO	14	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção dos ocupantes efetivos de qualquer cargo de Encarregado de Assistência.	0-0-0	COORDENAD. LEGISLATIVA — Div. de Elaboração de Proposição —
				1	ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA	13	Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupante efetivo do cargo de Redator-Legislativo.	0-0-0	COORD. LEGISLATIVA — Div. de Elaboração de Proposição — — Assistência para Vereadores —
				1	SUPERVISOR ..	11	Provedimento pelo atual ocupante efetivo do cargo de Chefe Admin. do Serviço de Mecanografia e Copiografia. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção do ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo II.	0-0-0	COORD. LEGISLATIVA — Div. de Elaboração de Proposição — — Unid. Administ. de Mecanografia —

BIBLIOTECA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2	REDATOR LEGISLATIVO	9	"	2	REDATOR LEGISLATIVO ...	9	Provedimento pelos atuais ocupantes efetivos. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, por promoção de ocupantes efetivos dos cargos de Redator Legislativo auxiliar.	o-o-o	"	COORDENADORIA LEGISLATIVA
1	REDATOR LEGISLATIVO AUXILIAR	6	"	1	REDATOR LEGISLATIVO ...	9	Provedimento pelo atual ocupante efetivo de cargo de Redator Legislativo Auxiliar que possua, até a data desta Lei, a soma de maior tempo de serviço em substituição no cargo de "Redator Legislativo". Após a aplicação do Art. 14 desta Lei, na vacância por promoção de ocupante efetivo do cargo de Redator Legislativo Auxiliar.	—	"	"
3	REDATOR LEGISLATIVO AUXILIAR	6	"	3	REDATOR LEGISLATIVO AUXILIAR	7	Provedimento pelos atuais ocupantes. Após a aplicação do Art. 14 da presente Lei, na vacância, o provedimento será por concurso público.	o-o-o Diploma de 2.º Grau	"	"

ANEXO III — (A QUE SE REFERE O ARTIGO 15 DESTA LEI) — ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO.

REFERÊNCIAS	VALORES MENSUAIS
1	1.200,00
2	1.300,00
3	1.400,00
4	1.500,00
5	1.700,00
6	1.800,00
7	2.000,00
8	2.200,00
9	2.400,00
10	2.600,00
11	2.800,00
12	3.000,00
13	3.300,00
14	3.700,00
15	4.200,00
16	4.500,00
17	4.800,00
18	5.300,00
19	6.000,00
20	6.500,00
21	6.900,00